



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

A8 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju
terça-feira • 19 de julho de 2016

TJ manda tirar placas de faixas para ônibus

SMTT de Aracaju tem 15 dias para retirar. Caso não cumpra a determinação da Justiça, será aplicada multa diária

Carolina Farias

Atendendo pedido do Ministério Público Estadual (MPE), o Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE) determinou que a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) retire, no prazo de 15 dias, as placas de sinalização que indicam as faixas exclusivas para ônibus em todas as vias de

Aracaju. Caso haja descumprimento da determinação judicial, a SMTT poderá pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O MPE diz que já havia proposto a retirada das placas, durante audiência pública no dia 04 de maio, mas a SMTT se negou a cumprir, culminando na Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pela promotora Mônica Hardman, da Promotoria de Justiça, que trata dos assuntos de relevância pública.

O Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Aracaju atesta que a

proibição está mantida até que a Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) inicie e conclua as obras públicas, em fase de licitação, que viabilizem a implantação do Sistema BRT na capital sergipana. A obra completa deverá abranger a construção de terminais e as demais intervenções viárias planejadas pela administração pública municipal.

• SMTT

De acordo com o superintendente da SMTT, Nelson Felipe,

a Superintendência ainda não recebeu a notificação da justiça. “Não recebemos a notificação, não temos conhecimento do teor da decisão. De antemão, podemos adiantar que recorreremos da decisão após sermos notificados”, frisa.

• Setransp

Já o presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Aracaju (Setransp), Alberto Almeida, afirma que as faixas de ônibus viabilizam o trajeto favorecendo os usuários do



MPE DIZ QUE JÁ HAVIA PROPOSTO A RETIRADA DAS PLACAS DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 04 DE MAIO

transporte público. “As faixas exclusivas representam um avanço para o sistema de transporte, contribuindo para diminui-

ção dos tempos das viagens, favorecendo aos usuários e rodoviários, com redução de poluentes e mais qualidade de vida, além de atender o que determina a lei de mobilidade urbana: prioridade dos modos não motorizados e do transporte público coletivo. O sistema de transporte público transporta 63% da população que se movimenta nas cidades, enquanto que utiliza menos de 25% das vias. Ou seja, todos ganham com as faixas exclusivas, e quem usa ônibus sabe a importância”, analisa.